

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

LIDO  
Em 12 / 08 / 09  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 7311/2009**  
**(Do Deputado RÔNEY NEMER)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ     CEOP     CAS     CDD  
 CSEG     CAP     CDEG     CDD/CEOP  
 CDESOTMAT

Em 13 / 08 / 09  
*[Assinatura]*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Construção de Centro de Ensino Fundamental no Núcleo Rural do Morro da Cruz, localizado na Cidade de São Sebastião – DF.**

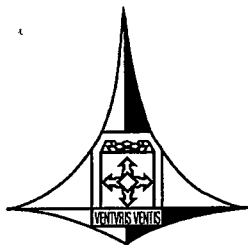
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Construção de Centro de Ensino Fundamental no Núcleo Rural do Morro da Cruz, localizado na Cidade de São Sebastião – DF.**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7311 / 09  
Fls. Nº 01 RITA

*[Assinatura]*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-840-2009 10:34  
*[Assinatura]*  
12071



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

**JUSTIFICAÇÃO**

A construção do Centro de Ensino Fundamental no Núcleo Rural do Morro da Cruz em São Sebastião é de suma importância, tendo em vista que, à distância para as escolas mais próximas, levam a uma evasão escolar enorme.

A construção do Centro de Ensino Fundamental nessa localidade traz para os pais mais tranquilidade, pois seus filhos poderão estudar com mais qualidade de ensino, na qual os pais podem ter um acompanhamento melhor dos seus filhos na escola.

O Centro de Ensino Fundamental nessa localidade trará mais oportunidade aos jovens daquela redondeza para estudarem e sendo assim também tiram das ruas aqueles jovens que ainda não estudam por falta de uma escola em condições e perto de sua casa.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2009

  
**Deputado RÔNEY NEMER**  
**Autor**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7311 / 09
FIS. Nº 02 RITA